



Bruxelas, 12 de maio de 2016  
(OR. en)

8824/16

DEVGEN 87  
ONU 55  
RELEX 375  
REGIO 23

## RESULTADOS DOS TRABALHOS

---

de: Secretariado-Geral do Conselho

data: 12 de maio de 2016

para: Delegações

---

n.º doc. ant.: 8283/16

---

Assunto: HABITAT III: Objetivos e prioridades da União Europeia e dos seus Estados-Membros para a 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável  
– Conclusões do Conselho (12 de maio de 2016)

---

1. Junto se enviam, à atenção das delegações, as conclusões do Conselho sobre os objetivos e prioridades da União Europeia e dos seus Estados-Membros para a 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável, adotadas pelo Conselho na sua 3462.ª reunião, realizada em 12 de maio de 2016.

**Conclusões do Conselho****HABITAT III: Os objetivos e prioridades da União Europeia e dos seus Estados-Membros para a 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável**

1. As presentes conclusões definem os principais objetivos e prioridades da União Europeia e dos seus Estados-Membros para a 3.ª Conferência das Nações Unidas sobre Alojamento e Desenvolvimento Urbano Sustentável (HABITAT III, 17-20 de outubro, Quito), que estabelecerá uma Nova Agenda Urbana à escala global.

**Princípios orientadores**

2. O Habitat III e a Nova Agenda Urbana daí resultante deverão ser uma das pedras angulares da implementação dos novos quadros multilaterais acordados em 2015: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, o Programa de Ação de Adis Abeba, o Acordo de Paris sobre Alterações Climáticas e o Quadro de Sendai para a Redução do Risco de Catástrofes. O desenvolvimento urbano sustentável desempenhará um papel essencial na concretização da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, devendo a Conferência Habitat III dar um importante impulso neste contexto, em especial para o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 11, que visa "tornar as cidades e os aglomerados humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis", mas também para outros objetivos e metas relevantes da Agenda 2030.
3. A Conferência Habitat III deverá visar a concretização dos objetivos definidos na Resolução A/RES/67216 da Assembleia Geral das Nações Unidas, a saber, "assegurar um compromisso político renovado a favor do desenvolvimento urbano sustentável [...] combatendo a pobreza e identificando e enfrentando os novos desafios emergentes". O Documento Final (a Nova Agenda Urbana) deverá ser "conciso, focalizado, prospetivo e orientado para a ação", devendo ainda apresentar sugestões concretas sobre o modo de enfrentar os desafios colocados pela urbanização e pela demografia urbana e de os transformar em oportunidades para apoiar o desenvolvimento sustentável nas suas dimensões económica, social e ambiental.

4. A Nova Agenda Urbana deverá ser universal e transformadora, devendo também ser plenamente alinhada pelos princípios da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Servirá de base para um quadro renovado de desenvolvimento urbano à escala global. Deverá também alicerçar-se numa abordagem baseada no reconhecimento de direitos que abarque todos os direitos humanos. Por conseguinte, importa que esta Agenda seja implementada de forma integrada a nível global, nacional, subnacional e local pelos Estados-Membros, pelas autoridades locais e pelas partes interessadas, com o apoio do sistema das Nações Unidas, incluindo as suas comissões económicas regionais e o Programa UN-Habitat.
5. Esta Nova Agenda deverá tirar partido dos ensinamentos tirados das anteriores conferências Habitat, mas deverá também trazer respostas e soluções aos desenvolvimentos e desafios surgidos desde a Conferência Habitat II: rápido crescimento das zonas urbanas, sem precedentes, mas também despovoamento urbano, noutras zonas; concentração económica nas zonas urbanas; impactos das alterações climáticas; maiores pressões sobre a saúde humana e sobre os recursos naturais e a biodiversidade; ausência de alojamento e de edifícios sustentáveis; desigualdades geográficas e sociais e padrões de exclusão; aumento da insegurança e da violência; degradação do ambiente; ausência de segurança alimentar; necessidades específicas das pessoas deslocadas e dos migrantes.
6. Fazemos notar que há outros processos que podem contribuir para a definição dos objetivos e prioridades da UE e dos seus Estados-Membros para a Conferência Habitat III, em particular a próxima Agenda Urbana da UE. Consideramos que a Agenda Urbana Europeia poderá tornar-se um instrumento fundamental de execução da Nova Agenda Urbana.

Congratulamo-nos com o documento de trabalho da Comissão intitulado "Preparação de uma posição comum da UE e dos seus Estados-Membros", que reflete os objetivos da UE e dos seus Estados-Membros para a Nova Agenda Urbana, com base no compromisso partilhado de alcançar o objetivo global do desenvolvimento urbano sustentável, tendo simultaneamente em conta os princípios da subsidiariedade.

## **Objetivos: Quatro linhas de ação para a Nova Agenda Urbana**

7. A UE e os seus Estados-Membros consideram necessário adotar, em relação ao desenvolvimento urbano, uma abordagem holística, integrada e de base local, conjugada com uma visão a longo prazo, de modo a promover a existência de cidades de todas as dimensões bem geridas, agradáveis, socialmente inclusivas e seguras, resilientes, eficientes em termos de utilização dos recursos, ambientalmente sustentáveis e economicamente prósperas, bem como reforçar as capacidades para alcançar esses objetivos. A UE e os seus Estados-Membros recordam a necessidade de essa abordagem ter em conta a diversidade das cidades e o contexto territorial em que se inserem, e de promover ligações urbano-rurais em parceria com o desenvolvimento rural e a política agrícola, tendo em vista reforçar a coesão territorial. Desse modo, o desenvolvimento urbano sustentável dá também um contributo primordial para a erradicação da pobreza em todo o mundo. Fazem ainda parte desta abordagem o reconhecimento do papel central da cultura, a preservação e promoção do património cultural e natural<sup>1</sup>, a par da disponibilidade do espaço público que é uma condição fundamental para a participação e apropriação de todos na prossecução destes objetivos.

A este respeito, os elementos a seguir expostos deverão ser partes constitutivas essenciais da Nova Agenda Urbana:

- i) Promover cidades inclusivas e seguras: Incentivamos a que sejam combatidas a pobreza e exclusão urbanas, tendo em conta a sua dimensão espacial, e a que, para tal, se identifiquem, ataquem e previnam as causas profundas e os efeitos das desigualdades, da pobreza urbana e dos conflitos, através da regulação dos mercados de trabalho, do acesso ao emprego, da educação e aquisição de competências, de um processo decisório e um planeamento inclusivos e participativos, da igualdade de acesso a uma habitação digna e a preços acessíveis, da salvaguarda e promoção da segurança da propriedade fundiária, bem como da garantia de proteção contra os despejos forçados, do bem-estar pessoal e do fomento da participação cívica, da segurança alimentar, da prestação transparente e eficaz dos serviços de base, incluindo a água, o saneamento e a energia, da mobilidade sustentável e dos espaços públicos e espaços verdes. A Nova Agenda Urbana deverá abordar as necessidades específicas das pessoas e grupos em situação marginalizada e vulnerável, incluindo as pessoas com deficiência, as pessoas deslocadas e os migrantes. Deverá também visar o combate a todas as formas de discriminação contra as mulheres, e dar uma atenção específica à igualdade de género e ao empoderamento das mulheres, inclusive no planeamento e desenvolvimento da cidade, de modo a explorar o potencial das mulheres enquanto agentes da mudança.

---

<sup>1</sup> Em particular, a Resolução 2001/C 73/04 do Conselho relativa à qualidade arquitetónica no meio urbano e rural (JO C 73 de 12.2.2001, p. 6).

ii) Promover cidades verdes e resilientes: Encorajamos o reconhecimento de que a sustentabilidade ambiental é fundamental para assegurar a prosperidade e o bem-estar de todas as pessoas ao nível do planeta, através de uma utilização sustentável dos recursos naturais, incluindo o solo arável, e do fomento da transição sistémica para uma sociedade neutra em termos de emissões de carbono e de utilização dos recursos. Para o efeito, as cidades deverão centrar-se na eficiência dos recursos, nomeadamente através de um ordenamento eficaz do território, de um planeamento espacial integrado, da definição das prioridades da renovação urbana, de uma conceção hipocarbónica e de instrumentos de orientação a fim de reduzir a expansão urbana e de reforçar o princípio da "utilização múltipla do espaço", não deixando ao mesmo tempo de desenvolver e reforçar as capacidades de conceção profissional. Realçamos também a importância de padrões de produção e consumo sustentáveis, a necessidade de melhorar a qualidade do ar, de promover os transportes e a mobilidade hipocarbónicos em moldes abordáveis, sustentáveis e acessíveis, inclusive através de transportes públicos e inteligentes, bem como o desenvolvimento do setor privado verde e o empreendedorismo sustentável a todos os níveis, assegurando uma gestão correta dos resíduos, de minimizar a utilização dos produtos químicos perigosos e de promover soluções de energias renováveis a nível local e uma economia circular. Atribuimos prioridade à adaptação às alterações climáticas e à mitigação dessas alterações no nosso apoio à resiliência das cidades perante inundações, vagas de calor, escassez de água, secas e catástrofes naturais. Incentivamos a utilização das infraestruturas verdes e azuis enquanto soluções baseadas na natureza, a par das infraestruturas preventivas e do planeamento territorial e espacial integrado, a fim de gerar serviços ecossistémicos que melhorem a saúde humana e beneficiem a biodiversidade, bem como de prevenir catástrofes relacionadas com as alterações climáticas e de reduzir o consumo de energia. Neste contexto, a urbanização de zonas costeiras e de estuários defronta-se com tensões extremas e específicas em virtude da combinação de dinâmicas socioeconómicas e ambientais.

- iii) Promover cidades prósperas e inovadoras: Encorajamos o reforço do potencial endógeno das cidades para proporcionar a todos, inclusive aos jovens, um ambiente de vida de boa qualidade, apoiando o desenvolvimento económico local, promovendo a inovação, nomeadamente a inovação social, um crescimento económico inclusivo e um trabalho digno para todos, não deixando ao mesmo tempo de respeitar o ambiente e de reforçar a igualdade e a integração social. Tal passa por um ambiente empresarial responsável conducente à atração de investimentos, por um acesso a soluções TIC múltiplas e inteligentes e a tecnologias limpas, em sintonia com o conceito de cidade inteligente, bem como por políticas e regulamentações transparentes e previsíveis. Torna-se também necessário o acesso a infraestruturas, em particular centros empresariais, instalações de ensino e investigação e mercados. Preconizamos a formalização da economia informal. O reforço do crescimento nos setores socioeconómicos deverá ser acompanhado de medidas destinadas a melhorar a resiliência urbana e a transição para a economia circular e ecológica, reduzir o desperdício de alimentos e promover um metabolismo urbano sustentável destinado a reduzir as desigualdades urbanas e a desenvolver parcerias urbano-rurais.
- iv) Promover a boa governação urbana: Encorajamos o desenvolvimento e o reforço de governos locais e nacionais eficazes, reativos, responsáveis e transparentes que sigam processos decisórios inclusivos, assentes em factos concretos e participativos, promovendo abordagens multiatores. Para tal, é necessário dispor, a nível nacional, de quadros estratégicos e jurídicos de descentralização baseados no reconhecimento de direitos, em conformidade com o princípio da subsidiariedade. Esses quadros estratégicos deverão assegurar uma clara repartição dos poderes e competências e permitir que as autoridades locais executem eficazmente as políticas nacionais e, ao mesmo tempo, sejam implicadas na qualidade de decisores políticos de pleno direito, de modo a que possam assumir o seu papel de intervenientes essenciais do desenvolvimento urbano sustentável. Para o efeito, as autoridades locais, em particular através das suas associações representativas do poder local, e os cidadãos têm de ser envolvidos e consultados em todas as fases do ciclo político, desde o planeamento até à execução, no âmbito de um sistema bem concebido de governação multiníveis, contribuindo assim para aprofundar a democracia. Preconizamos também que as cidades sejam planeadas e geridas para além dos seus limites administrativos, tendo em conta a zona urbana funcional e com base em ligações urbano-rurais.

As autoridades locais, em cooperação com as organizações da sociedade civil, estão em melhor posição para gerir não só a vulnerabilidade a uma série de riscos e choques naturais e de origem humana mas também a transição para cidades sustentáveis.

A boa governação urbana pressupõe finanças municipais sólidas, o que poderá implicar uma descentralização financeira, quando adequado, para o nível subnacional, facilitando o acesso das autoridades locais a recursos financeiros, reforçando inclusivamente os rendimentos provenientes de fontes próprias. Há que reforçar a eficácia e a transparência da gestão orçamental e da contratação pública, bem como as capacidades das autoridades locais para mobilizar mais eficazmente as várias fontes de financiamento.

Incentivamos a que seja fomentado o reforço das capacidades, inclusive através da criação, avaliação, divulgação e intercâmbio de conhecimentos. Para o efeito, uma cooperação interpares, em particular entre cidades, contribui para parcerias benéficas a longo prazo que podem facilitar um empenhamento comum. A este respeito, apoiamos o desenvolvimento e utilização de instrumentos simples de aferição e monitorização a fim de ajudar os decisores locais a encontrar soluções eficazes em termos de custos.

## **Execução da Nova Agenda Urbana**

8. A Nova Agenda Urbana deverá incluir um mecanismo de seguimento e análise coerente, eficaz e inclusivo, que contribua para o sistema de seguimento e análise a adotar no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. A execução da Nova Agenda Urbana será objeto de medição, monitorização e análise com base no conjunto de indicadores relevantes para medir a concretização dos ODS. Reconhecemos que este quadro deverá ser flexível e aberto a alterações e modificações baseadas em melhorias metodológicas e na disponibilidade de dados.

O processo de seguimento e análise da Nova Agenda Urbana deverá assentar nas plataformas e processos existentes e evitar duplicações. Em consonância com os princípios estabelecidos na Agenda 2030, todos os intervenientes relevantes, em particular as autoridades locais, deverão ser estreitamente associados e envolvidos neste processo, em conformidade com os princípios da subsidiariedade, da proporcionalidade e da governação multiníveis. O processo contribuirá para a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, apoiando as análises temáticas dos progressos alcançados na consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, realizadas no âmbito do Fórum Político de Alto Nível, e para a aplicação do Quadro de Sendai e dos contributos previstos determinados a nível nacional.

A UE e os seus Estados-Membros consideram que a recolha de dados e os indicadores são essenciais tanto a nível nacional como local para poder acompanhar os progressos realizados e decidir sobre eventuais adaptações do processo de execução. Os dados gerados deverão ser transparentes, de acesso aberto e desagregados, de modo a captar as desigualdades existentes e os esforços desenvolvidos para promover um desenvolvimento inclusivo. Além disso, para apoiar uma boa governação urbana, encorajamos a localização desses indicadores.

9. A UE e os seus Estados-Membros reconhecem que a execução de uma Nova Agenda Urbana abrangente requer o apoio de todos os meios de execução, a todos os níveis.

Com efeito, à semelhança da execução da Agenda 2030, o Habitat III terá de ser executado através de uma combinação de medidas: criar um ambiente favorável e propício; desenvolver a capacidade de obtenção de resultados; mobilizar e utilizar com eficácia o financiamento público nacional e internacional; mobilizar o setor privado nacional e internacional; estimular o comércio e os investimentos; fomentar a ciência, a tecnologia e inovação e o ensino profissional.

A UE e os seus Estados-Membros apoiam a participação efetiva das autoridades locais na execução da Nova Agenda Urbana, dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável conexos e da Agenda 2030, nomeadamente através do acesso dessas autoridades a todas as fontes de financiamento públicas e privadas, tal como referido no Programa de Ação de Adis Abeba, inclusive aos fluxos adequados da ajuda pública ao desenvolvimento (APD) e a quadros que facilitem a combinação de APD com empréstimos.

10. Comprometemo-nos a preparar e executar a Nova Agenda Urbana com a participação ativa das autoridades locais e respetivas associações, bem como da sociedade civil, incluindo acordos e parcerias institucionais multiatores, organizações não governamentais, representantes do setor privado e outras partes interessadas.

## **Próximas etapas**

11. A UE e os seus Estados-Membros reiteram o seu empenhamento no êxito da Conferência Habitat III, que conduzirá à formulação de uma Nova Agenda Urbana à escala global que responda eficazmente aos desafios e oportunidades oferecidas pelas cidades do século XXI. Para o efeito, a UE e os seus Estados-Membros continuarão a desenvolver e atualizar posições comuns e a participar de forma eficaz e unificada nas negociações internacionais em curso.
-